



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.521 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Pica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, localizada à Rua Antonio Togni, nesta cidade, pertencente à IMOBILIÁRIA JOCAR LTDA., medindo 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), e assim descrita:

"Tem o seu início na intersecção dos alinhamentos prediais da Viela projetada com a rua Antonio Togni. Daí, seguimos divisando com a Rua Antonio Togni, uma distância de 30,00m (trinta metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a área remanescente, de propriedade da Imobiliária Jocar Ltda., uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Viela projetada, uma distância de 38,00m (trinta e oito metros), onde encontraremos o ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de um Posto de Saúde, através de convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

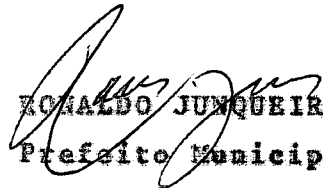
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.521 - Continuação /

ART. 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para o fim de imissão provisória na posse do imóvel desapropriando.

ART. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento desta decreto.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS , 18 DE MAIO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'
'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra destacada de maior porção, localizada na rua Antônio Togni, de propriedade da Imobiliária Jocar Ltda., tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem o seu início na intersecção dos alinhamentos prediais da Viela projetada com a rua Antônio Togni. Daí, seguimos divisando com a rua Antônio Togni, uma distância de 30,00m (trinta metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a área remanescente de propriedade da Imobiliária Jocar Ltda., uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Viela projetada, uma distância de 38,00m (trinta e oito metros) onde encontraremos o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros - quadrados) e destina-se a construção de um Centro de Saúde.

OBS. A área descrita será deduzida de um total de 68.263,36m² (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três metros e trinta e seis centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 26 de abril de 1.982

MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA nº 62082/D